



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

ATA N.º 27/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

-----PONTO 1. ORDEM DO DIA-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e apresentou a Ordem do Dia:

Ponto 1.1 – Norma de Controlo Interno – Revisão anual e proposta de alteração

Ponto 1.2 – Alteração e Substituição da “Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e de Orçamento 2019”

Ponto 1.3 – Proposta de 4.ª Revisão ao Orçamento de 2018 (Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, do PPI e do PAM)

Ponto 1.4 – Arrendamento dos Lotes 19-a, 19-b e 20 da Zona Industrial do Alto dos Bachelos



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Ponto 1.5 – Pedido de Certidão para emparcelamento de Prédio Rústico – Herdade de Mata Cães – Orada

Ponto 1.6 – Proposta de aprovação de ata da hasta pública para venda do Lote 1.20 do Loteamento Habitacional da Nave – Nora.

PONTO 1.1 – NORMA DE CONTROLO INTERNO – REVISÃO ANUAL E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, que se transcreve: “O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea i) do n.º 1 do art.º 33 da mesma lei, estipula no ponto 2.9, que as Autarquias Locais deverão elaborar e aprovar o sistema de controlo interno a adotar pelas mesmas, o qual deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuem para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos no ponto 2.9.2 do POCAL.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2019 (nos termos da alteração introduzida pelo n.º 1 do art.º 79.º do



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio), revogando o POCAL, pese embora, o ponto 2.9 do POCAL, relativo ao “controlo interno” se mantenha em vigor.

Dando cumprimento a essa obrigação legal, a Câmara Municipal de Borba aprovou na sua reunião de 12/12/2003 o regulamento do sistema de controlo interno.

De acordo com novas realidades, foram surgindo novas imposições legais, pelo que se procedeu, em 2015, a uma profunda revisão do documento, dando origem a uma Norma de Controlo Interno muito mais profunda e atualizada, que foi aprovada pela Câmara Municipal de Borba, em 23/12/2015 e pela Assembleia Municipal de Borba, em 30/04/2016, com as devidas atualizações aprovadas nos anos seguintes.

Dando continuidade ao processo de adaptação e atualização da referida Norma e no âmbito dos termos previstos no n.º 2 do art.º 94.º, propõe-se agora proceder à sua revisão anual.

Para o efeito foram consultadas as unidades e subunidades orgânicas do Município, tendo-se procedido à introdução das modificações e/ou correções identificadas e incluídas na republicação da Norma que se anexa.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a norma de controlo interno (que se anexa) e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal, com posterior remessa aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PONTO 1.2 – ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA “PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019-2022 E DE ORÇAMENTO 2019”

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquivava em pasta anexa como doc. n.º 2, que se transcreve: “Estabelece o n.º 1 do art.º 45.º do RFALEI que «(...) o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte».

Por outro lado, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, é competência da Câmara Municipal, «Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento (...)».

A aprovação destes documentos previsionais é competência expressa da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL e os mesmos devem ser aprovados até 31 de dezembro, de modo a dar cumprimento ao princípio da anualidade, previsto no ponto 3.1.1. b) do POCAL.

Assim, em 31/10/2018, reuniu a Câmara Municipal, para discutir a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e de Orçamento 2019», tendo deliberado, por unanimidade, em conformidade com a Informação n.º 2018/DOCS/II/RC/149, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no ponto 3.1.1. b) do POCAL e o Estatuto do Direito da Oposição:

- a. **Submeter à Assembleia Municipal a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e de Orçamento 2019», para efeitos de aprovação, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL;**
- b. **Solicitar à Assembleia Municipal que proceda à distribuição da referida proposta às diferentes forças políticas representadas naquele órgão, para**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

que possam apresentar contributos (sugestões, críticas, opiniões, etc.), nos termos previstos no Estatuto do Direito da Oposição;

- c. **Informar as diferentes forças políticas representadas na Assembleia Municipal, que dispõem até dia 22/11/2018, inclusive, para apresentação dos referidos contributos**, de modo a possibilitar, a reanálise do documento, com a finalidade de se decidir sobre a eventual alteração do mesmo, com o acolhimento de contributos recebidos.

Decorrido o período destinado à apresentação de contributos, por parte das diferentes forças políticas representadas na Assembleia Municipal, e tendo-se verificado, após a deliberação antes referida, outras situações que poderão justificar proceder a alterações ao documento antes submetido ao órgão deliberativo, entendo, salvo melhor opinião, que a proposta antes formulada e conseqüentemente a deliberação aprovada pelo órgão executivo carece de alteração e substituição, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 169.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 173.º do CPA, pelo que se elabora a presente proposta de alteração e substituição, nos termos e conforme se passa a expor.

2. DESENVOLVIMENTO:

Os documentos previsionais anexos incluem os elementos obrigatórios constantes no art.º 46.º do RFALEI, nomeadamente:

- a) Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- d) Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental.

Ao planear o orçamento foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

despesas que o Município prevê arrecadar ou despendar, durante os anos financeiros de 2019-2022, em consonância com o previsto no art.º 44.º do RFALEI, o que implicou à elaboração do QPPO.

Neste enquadramento, o relatório tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre o Município de Borba, através da apresentação e fundamentação da política orçamental proposta.

Os últimos anos foram marcados por profundas alterações legislativas que limitam bastante o funcionamento dos municípios, destacando-se, de entre outras, o RJAL, o RFALEI, a LGTFP, o RJRFM, a LCPA e o PAEL.

Toda esta conjuntura tem levado à obrigatoriedade de uma constante monitorização dos principais indicadores: a dívida total orçamental dentro dos limites previstos, um grau de execução das receitas superior a 85%, o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, um PMP inferior a 90 dias, a existência de dotação orçamental para assunção de todas as dívidas, a existência de fundos disponíveis para assumir todos os compromissos, a inexistência de pagamentos em atraso, a existência de margem disponível para executar novos investimentos, etc.

O POCAL estabelece que todas as autarquias locais, devem elaborar os documentos previsionais, constituídos pelas Grandes Opções do Plano e pelo Orçamento. Estes documentos são de importância primordial para a gestão autárquica, pois neles estão vertidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazos e a política de curto prazo.

«A previsão dos recursos financeiros revela-se de enorme importância, uma vez que a avaliação das receitas é fator condicionante à execução das despesas. Efetivamente, uma sobreavaliação das receitas ocasionará uma ilusão de suficiência que estimulará a realização de despesas, relativamente às quais não se disporá de fundos financeiros suficientes.»



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Assim, o planeamento e a programação de atividades, traduzidos na elaboração das Grandes Opções do Plano 2019-2022 e do Orçamento 2019, representam não só o cumprimento de um imperativo legal, como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O POCAL estabelece também regras que garantem o cumprimento dos princípios orçamentais, vertidos na LEO e a compatibilidade com as regras previsionais, bem como o cumprimento dos princípios estabelecidos no POCP.

Acresce a tudo isto entender que o presente documento consubstancia a particularidade de ser elaborado numa fase de reforma da contabilidade e contas públicas, que surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, procurando colmatar fragilidades sentidas no modelo atual.

Efetivamente, a publicação do SNC-AP e da LEO, abriram caminho à reforma da gestão pública. Assim, a LEO contém um conjunto de disposições de natureza contabilística (a criação da Entidade Contabilística Estado, os subsistemas contabilísticos de contabilidade orçamental, financeira e de gestão, a preparação de demonstrações financeiras previsionais, as demonstrações financeiras intercalares, a necessidade de consolidação de contas, o princípio da imagem verdadeira e apropriada que deve ser proporcionada pelas demonstrações financeiras em relação à posição financeira e suas alterações, ao desempenho financeiro e aos fluxos de caixa, a certificação da Conta Geral do Estado pelo Tribunal de Contas e o custo e os resultados das políticas públicas, pela via da orçamentação por programas).

Desta forma, e conforme Parecer da CNC sobre o referencial contabilístico a seguir na elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para 2019, transmitida pela DGAL, à CCDR Alentejo, e por esta, ao Município de Borba, em 29/08/2018, a CNC «(...) reitera o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2019, a elaborar em 2018, ainda deverá ser preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

1/1/2019, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.»

Importa ainda referir que o entendimento de 2018, da CNC, já referia inclusive que «(...) independentemente do momento em que a aprovação dos documentos previsionais tenha ocorrido, os mesmos não terão que ser novamente submetidos à Assembleia Municipal para aprovação, uma vez que se trata de uma mera conversão técnica, podendo, no entanto, ir para conhecimento.»

Importa ainda salientar que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Assim, os documentos previsionais são elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo RJCCERDP, na sua adaptação às autarquias locais.

Os documentos em apreço contemplam também, no orçamento da despesa, a previsão com ativos financeiros, para fazer face ao cumprimento do FAM.

Foram ainda consideradas as receitas a arrecadar com a atualização da tabela de taxas urbanísticas e administrativas, com a taxa de inflação estimada para o ano de 2019, bem como a atualização decorrente dos preços e tarifas, para abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, em conformidade com o RGTAL, encontrando-se o Município, à data, a proceder ao ciclo anual de revisão tarifária.

Deve ainda referir-se que, de acordo com o n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI, a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo, o plano de atividades municipal, o plano plurianual de investimentos e o quadro plurianual orçamental, deverão estar disponíveis para consulta pública, após a sua aprovação, no portal web do Município em www.cm-borba.pt.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

a. AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO APRESENTADAS PELAS FORÇAS POLÍTICAS

Decorrido o período destinado à apresentação de contributos por parte das diferentes forças políticas representadas na Assembleia Municipal, verifica-se apenas terem sido apresentadas «Propostas de alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2019-2022» pela Concelhia de Borba do Partido Socialista.

A referida proposta de alteração visa, conforme se transcreve, «o enquadramento em termos financeiros das medidas abaixo indicadas, que o PS entende como prioritária (...):

- **Programa de comparticipação de medicamentos a idosos carenciados de todo o concelho:** deve ser apurada a população idosa que se encontra abaixo do limiar da pobreza, para que o município, já em 2019, contribua de forma justa e solidária junto daqueles que menos têm, mesmo após terem trabalhado uma vida inteira. Consoante a população apurada, deve ser definida uma dotação para o ano experimental, de modo que sejam incluídos todos os idosos. Essa dotação deverá ter um teto mensal unitário correspondente a um montante fixo, podendo esse montante ser alterado conforme escalonamento a definir ou, no limite, suprimido, se se verificar a baixa onerosidade desta medida para os cofres da autarquia.
- **Substituição do festival Queijos e Sabores de Borba pela sua denominação original:** a Feira do Queijo, a realizar em Rio de Moinhos, é uma reivindicação já antiga da população da Freguesia. Entende o PS que estão reunidas todas as condições para devolver à Freguesia o evento, mesmo que ainda não seja possível efetuar-lo num espaço físico. Assim haja vontade política da parte da Câmara Municipal. Assim, deve ser estudado pelos serviços da Câmara um orçamento plurianual que permita a realização da Feira com a dignidade que lhe era reconhecida já a partir de 2019, o que implica um investimento acima dos 10.000€ atualmente previstos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

– **Requalificação da estrada Orada - S. Domingos (Estremoz):** os sucessivos adiamentos de uma obra que se considerava urgente ainda no decorrer do anterior mandato, produziram a consequência de agravar (ainda mais) o estado de um troço de estrada relativamente curto, que é um verdadeiro inferno para os munícipes que nele circulam com frequência. É dever da Câmara Municipal efetuar manutenção e, quando se verifique a necessidade, requalificar as infraestruturas que tem à sua responsabilidade. Sendo assim, propõe-se que investimento plurianual definido das Grandes Opções do Plano para a referida estrada seja antecipado para o ano de 2019, dado o estado de degradação em que se encontra a via.»

Sobre as propostas antes referidas entenderam os membros do executivo, com pelouros atribuídos, o seguinte:

- O «**Programa de participação de medicamentos a idosos carenciados de todo o concelho**» é uma medida que poderá ser equacionada para anos futuros, carecendo, no entanto, para o efeito, de regulamento aprovado pela Assembleia Municipal, após analisada a despesa possível de participar, pelo que entendem não dever ser previsto em orçamento, qualquer despesa para o mesmo, até que o referido articulado venha a ser devidamente elaborado e aprovado pelo órgão competente;
- A «**Substituição do festival Queijos e Sabores de Borba pela sua denominação original**», com a inscrição de despesa, em montante superior a 10.000 EUR, para o ano de 2019, é uma vontade inequívoca do executivo, no entanto, tal não se afigura ainda possível, uma vez que as receitas existentes não permitem assumir despesas no montante desejável. Acresce referir que o Município apresentou candidatura para Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos, que a ser aprovada irá permitir dotar o espaço de cobertura, e como tal de melhores condições para a realização deste e de outros eventos, com despesa substancialmente inferior à que seria necessária assumir, no momento,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

pelo que entendem ser mais adequado substituir a denominação do evento aquando da existência de condições físicas e financeiras adequadas para o efeito;

- A «**Requalificação da estrada Orada - S. Domingos (Estremoz)**» é uma prioridade para o executivo, motivo que levou a assumir a mesma com a inscrição de despesa, no montante de 190.000 EUR (20.000 EUR, para 2019 e 170.000 EUR, para 2020). O montante de despesa inscrito não se afigura, à data, possível de incrementar, atendendo à receita prevista para o ano, sendo intenção do executivo, antecipar a realização do investimento nesta estrada, caso a execução do orçamento, durante o ano o permita, pelo que entendem, à data, propor manter a previsão de investimento, no montante de 20.000 EUR (2019) e de 170.000 EUR (2020), assumindo a intenção de antecipar o mesmo, caso existam condições para o mesmo.

b. OUTRAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA ANTES APRESENTADA

Após deliberação da Câmara Municipal de submeter ao órgão deliberativo a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e Orçamento 2019» verificaram-se algumas situações que entendemos justificar proceder a alterações, conforme se expõe.

i. APOIO À PROTEÇÃO CIVIL

Para apoio à Proteção Civil, a proposta antes apresentada contemplava, para 2019, o montante de 39.600 EUR, destinados ao funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP), no montante de 30.000 EUR e ao apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba (AHBVB), no montante de 9.600 EUR, assumindo-se que até criar a EIP de Borba, o Município iria manter o referido apoio.

Em 21/11/2018, deliberou a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, celebrar com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e a AHBVB, Protocolo



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

referente às condições de contratação e funcionamento da EIP, prevendo-se a criação da mesma, a partir de 01/04/2019. Assim, foram reajustados os valores antes referidos, cabendo 23.500 EUR ao funcionamento da EIP e 4.800 EUR para apoio à AHBVB.

Por outro lado, com o desmoronamento da «Estrada das Pedreiras», ocorrido em novembro de 2018, prevê-se, à data, a necessidade de assumir montantes elevados de despesa, prevendo-se que, em termos orçamentais parte dos mesmos tenham que ser satisfeitos pelo orçamento de 2019 (no caso de transição), o que implicou a inscrição de um projeto em PAM (Proteção Civil – Funcionamento), no montante de 41.050 EUR (2019).

Entendeu-se ainda, para a Proteção Civil, vir a ser necessário criar um projeto em PPI (Proteção Civil – Investimento) para garantir algumas necessidades de investimento no serviço, que possam ter que vir a ser satisfeitas, no montante estimado de 14.800 EUR (2019).

Assim, a alteração à proposta antes apresentada, assume o montante de «despesa corrente» adicional, no montante de 34.500 EUR, integralmente satisfeita, pelo incremento de «outras receitas correntes» no mesmo montante (que antes se tinha dotado com uma redução de 50% na base de metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precederam à elaboração do orçamento).

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no ponto 3.1.1. b) do POCAL e no n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI:

- a) **Submeter à Assembleia Municipal a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e de Orçamento 2019»**, para efeitos de aprovação, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

- b) **Disponibilizar, para consulta pública, a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e de Orçamento 2019»**, após a sua aprovação, no portal web do Município em www.cm-borba.pt, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI.

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Agnelo Baltazar**, que começou por dizer que estas GOP'S e este orçamento para 2019 como qualquer outro orçamento, tem sempre um cariz político.

Relembrou que foi solicitada a todas as forças que integravam a Assembleia Municipal que apresentassem propostas dentro de um determinado prazo que foi acordado, e foi precisamente isso que aconteceu. O Partido Socialista, apresentou 3 propostas, que até constavam do seu programa eleitoral, e que eram propostas simples que tinham que ver precisamente com a posição política dos vereadores que estão no executivo e que têm pelouros. Acrescentou, que qualquer uma das propostas apresentadas pelo Partido Socialista, *“é simples e exequível e no orçamento basta cabimentar-se (...) até porque, se a verba cabimentada não desse, havia sempre hipótese de fazermos uma revisão orçamental (...) por isso mesmo, o Partido Socialista vai votar contra este orçamento, porque nenhuma das suas propostas foi contemplada, qualquer uma delas era simples e nós estamos aqui, devo dizer, perante uma opção que é puramente política de não aceitação das propostas da oposição.”*

Foi dada a palavra ao Senhor **Vereador Benjamim Espiguiha**, que começou a sua intervenção, dizendo que em relação às propostas apresentadas pelo Partido Socialista, *“em teoria, todos concordamos com elas, apesar da substituição do nome ser um pormenor”*, no entanto, a sua dúvida seria em termos de quantificação das medidas, ou seja, *“o Partido Socialista apresentar a quantificação destas medidas, porque nós na altura,*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

numa primeira abordagem que fizemos a esta situação, as propostas que eventualmente quereríamos apresentar, iam no sentido de não acrescentar despesa ao orçamento, mas haver como que uma substituição, uma troca de despesa, porque sabemos a situação que estamos em termos de contas e da situação financeira da câmara, portanto sabemos que não podemos esticar demasiado a corda. É uma questão que considero interessante, as propostas do Partido Socialista, a minha questão é saber se foram quantificáveis ou não.”

Relembrou que o prazo limite para apresentação das propostas terminava a 22 de novembro, precisamente na semana em que ocorreu a tragédia na EN 255, “(...) nós até tínhamos previsto a reunião nessa segunda-feira, fomos falando informalmente, porque nessa noite não houve condições para reunirmos, e uma das situações que na altura abordámos, foram as implicações para a câmara daquela tragédia, e refiro-me nomeadamente a implicações em termos orçamentais, porque, e dando o exemplo em termos de estrada, uma estrada que nós consideramos também importante é a estrada do Alfaval, (...) outra situação (...) é o orçamento participativo que se traduz em obras concretas e que eventualmente iríamos tentar ver se conseguiríamos reforçar o apoio às associações, pois é uma situação que é recorrente durante praticamente todo o ano, e para isto chamo a atenção do senhor Vereador Quintino, pois estamos no final do ano e ainda não veio à Câmara uma proposta, quando o Regulamento no que toca aos clubes desportivos foi aprovado precisamente para acelerar o processo de decisão, estamos no final do ano e ainda não veio a reunião de câmara a proposta das candidaturas que foram entregues em agosto. Portanto, eram questões que nós pretendíamos abordar, mas o que nos levou a não avançar, foi precisamente esta questão da tragédia e as implicações que isso poderá vir a ter em termos orçamentais que são questões sérias (...) temos até algum receio que o que ali aconteceu possa vir a ser significativo em termos de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

orçamentos futuros neste Município, daí nós optarmos por não avançar com qualquer proposta neste ano, para tentarmos acompanhar esta questão ao longo de 2019, e eventualmente, no próximo ano, se as coisas estiverem mais definidas, podermos então avançar com propostas concretas.”

Em resposta à intervenção do Senhor Vereador Benjamim Espiguinha, o Senhor **Vereador Agnelo Baltazar**, disse ter sido bastante claro na sua intervenção, *“quando se aprova um orçamento, cabimentam-se verbas, que podem ou não ser suficientes. O que eu quis referir é que se não está cabimentado é óbvio que não se vai resolver, isso é ponto assente e é primordial. Não estão aqui em jogo as verbas, isso é algo que se pode fazer à posteriori (...) o que é certo é que a medida política que é de facto a resolução de um problema que me parece a mim que é concreto, aliás as 3 medidas referem-se a problemas concretos e não é necessária grande despesa para qualquer uma delas. Agora não posso admitir, é que nas GOP’S para 2019, não se esteja ainda a contemplar a estrada da Orada (...) eu gostaria que a Autarquia ficasse alerta porque é deveras um problema, aquilo tem buracos enormes, pode haver ali um acidente e aquela situação tem urgência em ser resolvida.*

Quanto à substituição do nome, é evidente que os 10 mil euros que estão aqui para a Feira do Queijo que se deveria realizar em Rio de Moinhos, e que me parece que este executivo tem essa intenção, mas ainda não é em 2019 (...) este orçamento continua a ser um orçamento igual aos orçamentos anteriores, desde que este executivo está na autarquia. Não tem nada de inédito, não tem nada de novo, e não tem nada em termos de resolução concreta dos problemas das pessoas do nosso concelho.”

O senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, disse terem perspetivas diferentes, uma vez que o Vereador Agnelo acha que os números não são



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

importantes, e ele acha que são. *“Acho que são, porque no fundo estamos a falar de um orçamento e estamos a tentar perceber se as medidas que propomos são ou não sustentáveis do ponto de vista financeiro.”*

Voltou a frisar que concorda com as medidas, desde que as verbas implicadas não ponham em causa todo o contexto orçamental que a câmara atravessa, dando um exemplo em concreto: *“Nós temos ainda as piscinas cobertas fechadas. Estamos no final do ano. Na altura em que o Partido Socialista estava em maioria na câmara, eu perguntei ao anterior Presidente da Câmara se tinha feito algum estudo que pudesse sustentar a viabilidade daquele equipamento, antes de avançar com aquela obra. A resposta do Presidente da Câmara do Partido Socialista é significativa: não foi nem tinha que ser. O que é certo é que agora estamos todos confrontados com a dificuldade que há em manter aquele equipamento em funcionamento. Daí a minha preocupação em que as contas sejam bem feitas e em que as propostas que sejam apresentadas, sejam equilibradas do ponto de vista financeiro.”*

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Quintino Cordeiro** para dizer que as propostas apresentadas pelo Partido Socialista são de facto exequíveis *“embora não esteja no nosso propósito fazê-las em 2019”*.

Em relação à primeira proposta apresentada: Proposta de participação de medicamentos a idosos carenciados de todo o concelho, lembrou que já tinha trazido a uma reunião de câmara uma proposta com uma IPSS, que contemplava precisamente esse tipo de apoio *“(…) em relação a esta proposta que nos apresentaram, nós achámos que é muito dispendiosa para o município, por isso não sei se vai haver um regulamento... estamos a estudar esta situação, possivelmente em 2019 não vai acontecer, mas é nosso objetivo avançar com uma proposta deste género.”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Em relação à segunda proposta: Substituição do festival Queijos e Sabores de Borba pela sua denominação original, disse que como é do conhecimento de todos, o anterior executivo retirou a Feira do Queijo da Freguesia de Rio de Moinhos, *“nós sempre dissemos que a iríamos levar para Rio de Moinhos que sempre foi esse o nosso propósito, mas desde que haja condições. As condições ainda não estão criadas, temos previsto que possivelmente em 2020 as iremos criar, até porque já temos um projeto adiantado. Nessa altura, criando condições levamo-la para lá. O nome, isso de certeza que mudará.”*

Em relação à terceira proposta: Requalificação da estrada Orada – S. Domingos (Estremoz) disse ser pretensão deste executivo fazê-la o mais rapidamente possível.

Relativamente à intervenção feita pelo Senhor Vereador Benjamim Espiguinha, quando se referiu às associações, disse que o seu propósito quando o regulamento foi feito, era pagar todos os PAAD's em 2018, porém, houve um atraso na entrega das propostas *“e quando as propostas caem, eu não tinha orçamento para pagar, por isso não avancei. Era nossa intenção logo no início de janeiro avançarmos com elas. Não era aquilo que eu tinha previsto (...) mas em termos orçamentais não foi possível pagar em 2018, por isso peço as minhas desculpas.”*

O senhor **Presidente** interveio, para dizer que de facto este é um documento essencialmente político e que os custos têm que ser muito bem ponderados *“(...) concordo com vocês os dois, uma coisa é a vontade política de querer fazer coisas, outra coisa é a forma como a gente as faz de acordo com o dinheiro que se tem. Por isso, este é o nosso documento, se é bom ou mau, é o nosso documento.”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O **Senhor Vereador Agnelo Baltazar** pediu a palavra, para dizer que de facto se possibilitou que as diferentes forças políticas que integram a Assembleia Municipal se pudessem vir a pronunciar sobre a proposta de orçamento, e foi isso que aconteceu. O Partido Socialista, como forma de ajuda *“e é assim que a oposição deve funcionar”* apresentou propostas, que o executivo ou aceita ou rejeita *“e o que aqui aconteceu foi uma pura rejeição das propostas, porque continuo a dizer, que a decisão política é uma e o que há-de acontecer depois em termos de verbas, se resolve à posteriori, e não é nada descabido, não se trata de verbas que possam colocar a autarquia empenhada financeiramente com qualquer uma destas decisões”* até porque acaba por manifestar na justificação que apresenta, que tem intenção de realizar qualquer uma delas.

Discutida e analisada a proposta o Senhor Presidente colocou-a à votação tendo sido deliberado o seguinte:

- a) Deliberado, por maioria, com três votos a favor, um voto contra e uma abstenção, submeter à Assembleia Municipal a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e de Orçamento 2019», para efeitos de aprovação, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL;**

Votaram o favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Votou contra o Senhor Vereador Agnelo Baltazar e apresentou declaração de voto. Absteve-se o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Declaração de voto do Vereador Agnelo Baltazar - PS

“O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são documentos políticos que devem ter inerente uma estratégia de promoção do desenvolvimento económico e das condições de vida da população.

Face à ausência de propostas estruturantes que visem o desenvolvimento do concelho, a fixação de empresas e de população, mas também o prolongamento indefinido de soluções para problemas concretos que necessitam a intervenção da Câmara Municipal, o PS achou por bem forçar-se em propostas claras que o executivo pudesse colocar em prática já em 2019, para benefício dos munícipes, se assim o entendesse.

Neste sentido, ao abrigo do Estatuto do Direito da Oposição e enquanto partido que se pauta por uma oposição responsável apenas com intuito de melhorar a vida dos borbenses, o Partido Socialista apresentou as seguintes propostas de alteração:

- Programa de comparticipação de medicamentos a idosos carenciados de todo o concelho;
- Substituição do Festival Queijos e Sabores de Borba pela sua denominação original: *Feira do Queijo a realizar em Rio de Moinhos*;
- Requalificação da estrada Orada – S. Domingos (Estremoz);

Uma vez que não se vislumbra vontade política da parte do Executivo em acolher no Orçamento estas propostas concretas que julgamos constituírem uma prioridade para 2019, o Partido Socialista não tem alternativa a não ser votar contra os documentos.”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

- b) **Deliberado, por unanimidade disponibilizar, para consulta pública, a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e de Orçamento 2019», após a sua aprovação, no portal web do Município em www.cm-borba.pt, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI**

PONTO 1.3 – PROPOSTA DE 4.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2018 (REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, DO PPI E DO PAM)

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa e da Técnica Superior da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade, *que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, que se transcreve:* “Pretende-se, pela presente, **apresentar proposta de 4.ª Revisão Orçamental 2018**, de forma a ajustar o orçamento municipal à situação atual, na sequência do desmoronamento da «Estrada das Pedreiras», que ocorreu em 19/11/2018.

Neste sentido, e no âmbito do desenvolvimento das operações de proteção civil, foi necessário efetuar despesa emergente, que não estando o orçamento do Município de Borba preparado para fazer face à mesma, foi sendo considerada em rubricas de âmbito geral de funcionamento e de investimento do Município.

No entanto, encontrando-se o Município ainda a proceder ao levantamento e apuramento das despesas inerentes à referida operação de proteção civil, prevê-se a necessidade de reforçar o orçamento municipal para o ano de 2018, ao nível da receita e da despesa.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESENVOLVIMENTO:

Assim sendo, a presente proposta de 4.^a revisão orçamental assume os seguintes pressupostos:

1. NO ORÇAMENTO DA RECEITA:

Ao nível do orçamento da receita, a presente proposta de revisão orçamental, pretende proceder ao reforço de receitas correntes, respeitante ao Imposto Municipal sobre Transmissões Imóveis, no montante de 65.000 EUR, uma vez que a receita cobrada até à data supera, nesse montante, o valor inicialmente previsto em orçamento.

Class. Econ.	Rubricas	Reforço (1)	Diminuição (2)	Saldo (3)=(1)-(2)
010204	Imposto Municipal sobre Transmissões Imóveis	65.000 €	0 €	65.000 €
Total		65.000 €	0 €	65.000 €

2. NO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS:

Ao nível do PAM, a presente proposta de revisão orçamental, pretende reforçar projetos, de forma a ser possível inscrever no orçamento municipal as despesas de proteção civil ocorridas pelo desmoronamento da «Estrada das Pedreiras», nomeadamente:

2.1. Reforço do projeto «2018/A/3 - Trabalhadores do Município», no montante total de 16.500 EUR, com as económicas: «010202 – Horas extraordinárias» (6.500 EUR) e «010214 – Outros abonos em numerário ou espécie» (10.000 EUR);

2.2. Reforço do projeto «2018/A/6 - Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais», no montante total de 36.500 EUR, com as económicas: «020106 – Alimentação – géneros por confeccionar» (3.500 EUR), «020121 – Outros bens» (1.500 EUR), «020208 – Locação de outros bens» (5.000 EUR), «020220 –



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Outros trabalhos especializados» (1.500 EUR) e «020225 – Outros serviços» (25.000 EUR)».

Assim, no PAM, a proposta em apreço, para o ano de 2018, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. ECONÓMICA	PROJETO / AÇÃO	RUBRICAS	REFORÇO (1)	DIMINUIÇÃO (2)	SALDO (3)=(1)-(2)
02/010202	2018/A/3	HORAS EXTRAORDINARIAS	6.500 €	0 €	6.500 €
02/010214		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	10.000 €	0 €	10.000 €
02/020106	2018/A/6	ALIMENTAÇÃO – GÉNEROS POR CONFECIONAR	3.500 €	0 €	3.500 €
02/020121		OUTROS BENS	1.500 €	0 €	1.500 €
02/020208		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	5.000 €	0 €	5.000 €
02/020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.500 €	0 €	1.500 €
02/020225		OUTROS SERVIÇOS	25.000 €	0 €	25.000 €
TOTAL			53.000 €	0 €	53.000 €

3. NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

Ao nível do PPI, a presente proposta de revisão orçamental, pretende reforçar um projeto, de cariz genérico, de forma a fazer face às despesas inerentes à aquisição de bens ou equipamentos necessários à operação de proteção civil, mas que posteriormente irão reforçar o património da autarquia, nomeadamente:

3.1. Reforço do projeto «2018/I/18 – Remodelação da rede de abastecimento de água», no montante de 12.000 EUR (classificação económica «0730307 – Captação e distribuição de água»).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Assim, no PPI, a proposta em apreço, para o ano de 2018, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. ECONÓMICA	PROJETO / AÇÃO	RUBRICAS	REFORÇO (1)	DIMINUIÇÃO (2)	SALDO (3)=(1)-(2)
02/07030307	2018/I/18	REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12.000 €	0 €	12.000 €
TOTAL			12.000 €	0 €	12.000 €

4. O EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No que respeita ao equilíbrio orçamental, determina o art.º 40.º do RFALEI, que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos».

Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através da seguinte equação

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

No quadro seguinte, apresenta-se a situação do Município, face ao equilíbrio orçamental, em sede de orçamento Inicial 2018, em sede de orçamento corrigido (à data de 20/11/2018) e em sede de revisão ao orçamento, nos termos do disposto no art.º 40.º do RFALEI, de modo a comprovar que a revisão ora proposta não coloca em causa o seu cumprimento.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTIMATIVAS	EM SEDE DE ORÇAMENTO INICIAL 2018	EM SEDE DE ORÇAMENTO CORRIGIDO À DATA DE 30/11/2018	EM SEDE DE REVISÃO AO ORÇAMENTO (4.ª REVISÃO)
RECEITAS CORRENTES COBRADAS BRUTAS	6 810 000,00 €	6 848 350,00 €	6 913 350,00 €
DESPESA CORRENTE PAGA	5 800 000,00 €	6 057 168,77 €	6 110 168,77 €
AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS MLP	735 384,65 €	735 384,65 €	735 384,65 €
DESPESA CORRENTE + AMORT. MÉDIAS EMLP	6 535 384,65 €	6 792 553,42 €	6 845 553,42 €
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	274 615,35 €	55 796,58 €	67 796,58 €

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Verificamos, à data, que a taxa de execução orçamental de alguns projetos (nomeadamente, alguns projetos cofinanciados, empréstimo de curto prazo, etc.) se apresenta inferior ao previsto, o que pode vir a prejudicar a execução orçamental de 2018. Assim, até final do ano, iremos proceder às devidas regularizações e ajustes, por via de alteração orçamental, conforme o previsto no POCAL e detalhado na «brochura n.º 1 - Modificação dos documentos previsionais», originando uma modificação (em baixa) no orçamento da receita e da despesa

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 4.ª Revisão Orçamental 2018.

O Senhor Vereador **Benjamim Espiguinha** disse compreender a natureza deste acréscimo, no entanto, acha que o Município também deveria procurar por todos os meios receber alguma ajuda porque isto foi uma situação completamente excepcional.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Agnelo Baltazar** para dizer que concorda com a intervenção do Vereador Benjamim Espiguinha mas *“infelizmente por esta via, sabemos nós que uma revisão orçamental sempre pode ser feita... infelizmente, por esta razão”*

Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 1.4 – ARRENDAMENTO DOS LOTES 19-a, 19-b e 20 DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DOS BACELOS

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, que se transcreve: “O Município de Borba é proprietário e legítimo possuidor dos seguintes prédios urbanos:

- a) Lote n.º 19-A da Zona Industrial do Alto dos BaceLOS, em Borba, com a área de 8092,1m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3032/20100527 e inscrito na matriz sob o artigo 3180, da freguesia de Matriz - Borba;
- b) Lote n.º 19-B da Zona Industrial do Alto dos BaceLOS, em Borba, com a área de 7249,2 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3033/20100527 e inscrito na matriz sob o artigo 3181, da freguesia de Matriz - Borba;
- c) Lote n.º 20 da Zona Industrial do Alto dos BaceLOS, em Borba, com a área de 9914,3m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3034/20100527 e inscrito na matriz sob o artigo 3182, da freguesia de Matriz – Borba.

Tendo sido adjudicada à Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., sociedade comercial que exerce a sua atividade no mercado da construção civil e das obras



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

públicas, a “*Empreitada para as obras de Beneficiação / Reforço do pavimento, nos sublanços Elvas Central / Elvas Nascente / Caia, da A6 – Auto-estrada Marateca / Caia*”, necessita a mesma de um espaço para estaleiro de apoio à sobredita empreitada, o qual será utilizado para instalação de uma unidade industrial de fabrico de misturas betuminosas a quente, do tipo móvel e com carácter temporário, para estacionamento de máquinas, viaturas, depósitos e guarda de produtos, materiais, equipamento e utensílios que forem pela Segunda Outorgante utilizados nas obras que vai executar e instalação de contentores.

Os lotes supra identificados reúnem as características pretendidas pela Mota-Engil, para os referidos efeitos, pelo que é sua pretensão proceder ao respetivo arrendamento.

No que concerne aos contratos de arrendamento cumpre referir que a respetiva celebração pelo Município constitui um ato de gestão privada. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar um contrato de arrendamento de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Nesta senda, prevê o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, diploma que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, no seu art.º 126.º, sob a epígrafe "Arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais", que:

"1 - Ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais aplica-se a lei civil, salvo o disposto no número seguinte.

2 - As autarquias locais podem denunciar os contratos de arrendamento antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, quando os prédios se destinem à instalação e ao funcionamento dos seus serviços, o que confere ao arrendatário o direito a uma indemnização correspondente a uma renda por cada mês de antecipação relativamente ao termo previsto para o contrato, com o limite de 12 rendas e, bem assim, a uma compensação por benfeitorias previamente autorizadas e não amortizadas que tenham provocado um aumento do seu valor locativo.

3 - No caso referido no número anterior, o arrendatário desocupa o prédio no prazo de 120 dias a contar da notificação da denúncia pelo senhorio, sob pena de despejo imediato, sem dependência de ação judicial, a determinar pelo órgão municipal competente.

4 - O disposto no artigo anterior aplica-se igualmente aos contratos de arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais."

Acrescente-se, ainda, que os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, são excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, estabelecer livremente, dentro dos contornos da lei civil, as estipulações contratuais (por exemplo no que concerne à fixação do valor da renda), bem como, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, entendam melhor coadunar-se com a prossecução do interesse público.

O órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal. Como tal, a este órgão caberá deliberar sobre o arrendamento de qualquer imóvel propriedade da autarquia, bem como, sob as respetivas condições.

Por fim, cumpre referir que conforme informado pela Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, *“a fabricação de misturas betuminosas é considerada atividade industrial nos termos do anexo I do DL n.º 73/2015 de 11 de maio (SIR), e por isso compatível com a localização pretendida nos lotes integrados no Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos.”*

Face ao acima exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere arrendar, à Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., os lotes n.º 19-A, 19-B e 20 da Zona Industrial do Alto dos Bacelos, propriedade municipal, nas condições previstas na minuta de contrato de arrendamento urbano, anexa á presente informação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, pretendeu que ficasse esclarecido nesta reunião, se existe algum encargo previsto para o município, nomeadamente em relação à questão da água, que provenha da assinatura deste contrato.

O Senhor **Presidente** respondeu que não irá haver custos para o Município, *“(…) tudo o que seja eletricidade, águas, ... será responsabilidade deles, não temos nenhum tipo de responsabilidade, eles irão vedar o espaço, naturalmente de acordo com os lotes, o licenciamento será feito de acordo com o que prevê o regulamento do Alto dos Bacos, a nossa responsabilidade não é nenhuma (...) as contrapartidas para nós são muitas, os custos não serão nenhuns (...)”*

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Agnelo Baltazar**, para dizer que antes deste contrato passar a escrito, foram informados na ultima reunião de câmara que haveria um acréscimo de mais 1500 euros, que iriam acumular para ajudar na resolução de alguns problemas, por exemplo com infraestruturas, etc.. que pudessem surgir à Autarquia.

Acrescentou, não ter dúvidas que de facto isto representa uma mais valia, porém seria importante, que esta parte fosse colocada por escrito para que depois não haja qualquer falha.

Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 1.5 – PEDIDO DE CERTIDÃO PARA EMPARCELAMENTO SIMPLES DE PRÉDIOS RÚSTICOS – HERDADE DE MATAÇÕES – ORADA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5, que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

“Prédios sujeitos a emparcelamento:

1. Parcela com área de 47.975 hectares, desanexada do prédio rústico denominado Herdade de Matacães, sob o artigo 16 da secção F da freguesia de Orada, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 579/20110906.
2. Prédio com 76.7000 hectares sob o prédio rústico denominado Herdade de Matacães, sob o artigo 15 da secção F da freguesia de Orada, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 86/19911008..

É requerido o emparcelamento simples dos prédios acima descritos, do qual resultou um prédio misto denominado Herdade de Matacães com área de 124.6750 hectares, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 15 e artigo 16 (parte) da secção F da freguesia de Orada e na respetiva matriz predial urbana sob os artigos 153, 234, 249, 494 e 495, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 651/20180703, da qual é proprietária Landinvest Orada, Lda.

O requerente pretende proceder ao "emparcelamento simples", de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 111/2015, de 27/08, "consiste na correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de extremas e da extinção de encraves e de servidões e outros direitos de superfície", cuja aprovação compete às Câmaras Municipais."

Pelo exposto, encontrando-se o pedido instruído com os elementos previstos no n.º 3 do art.º 9 da Lei n.º 111/2015 de 27/08 e para efeitos do estabelecido no n.º 2 do art.º 9, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs a aprovação do presente projeto de emparcelamento.**

Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PONTO 1.6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA DA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE 1.20 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL NAVE – NORA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, *que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6, e que se transcreve:* “No dia 26 de novembro de 2018, realizou o júri composto por Renata Silva, Raquel Pereira e Ana Cristina Alves, Técnicas Superior deste Município, à praça da hasta pública para venda do Lote 1.20 do Loteamento Habitacional da Nave – Nora, conforme estabelecido no Edital de 24 de outubro de 2018.

Foi elaborado o auto de arrematação, onde consta o adjudicatário provisório e as condições para se proceder à adjudicação definitiva.

Tendo sido pago o valor do sinal estabelecido no ponto 6.2 do Edital acima referido, e conforme o ponto 6.4 do Edital, o **Senhor Presidente propôs a aprovação da ata da hasta pública para posterior celebração da escritura pública de compra e venda, com o Senhor José João Esturrica Crispim, que deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da adjudicação provisória do imóvel.**

Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e duas páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica